



**P O R T A R I A Nº. 127/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**PUBLICAÇÃO**  
Certifico que nesta data a Presente Portaria foi  
afixado no placard do Centro Administrativo.  
O referido é verdade e dou fé.  
Araguaçu-TO, 13 de dezembro de 2023  
Janaina Chaves C. Camargo  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO  
DE LICENÇA MATERNIDADE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 177 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, pedido verbal formalizado pela servidora **KATYANNY DE SOUZA ALVES**, para licença maternidade.

**CONSIDERANDO FINALMENTE**, que o parto foi realizado no dia (05/12/2023) com o nascimento do filho **ERIC ALVES DE SOUZA**, conforme notícia a Certidão de nascimento ora apresentada.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Conceder Licença maternidade à servidora **KATYANNY DE SOUZA ALVES**, matrícula 5643, inscrita no CPF/MF nº.004.823.681-01 e Cédula de Identidade nº. 769.600 - SSP-TO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, de acordo com a Lei nº 430/2009 de 27 de fevereiro de 2009, pelo período de cento e oitenta dias, com início no dia 05 de dezembro de 2023 e término no dia 01/06/2024.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 do corrente mês e ano.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu – Estado do Tocantins**, aos treze (13) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte três (2023).

  
**JARBAS RIBEIRO IVO**  
Prefeito Municipal